



Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Maio de 2022 - Edição: **583** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>FIPAC</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	2

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Maio de 2022 - Edição: **583** - 2

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ERRATA AVISO DE REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 30 de Maio de 2022, edição 582, página 2.

ONDE SE LÊ:

"Valor Global: R\$ 6.962.884,32"

LEIA-SE:

"Valor Global: R\$ 7.339.101,33"

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Aos dias 30 do mês de Maio do ano de 2022, o Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.991.618/0001-75, com sede administrativa situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos através do Secretário nomeado Wagner Lima Vidal, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional n.º. 061674024, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 869.245.677-20, residente e domiciliado na cidade de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 020/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, como Órgão Gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 020/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DOMÉSTICOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (NACIONAL) E AÉREO (NACIONAL), COMPREENDENDO SERVIÇO DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, SUPORTE PARA NÃO COMPARECIMENTO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.	SVC	161	100%
002	MAIOR CUSTO DE TRANSLADO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL PARTINDO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO 1 – Transfer Arraial do Cabo X Rio de Janeiro "Rodoviária"; 2 – Transfer Rio de Janeiro "Rodoviária" X Aeroporto "Rio de Janeiro"; 3 – Passagem Aérea: Rio de Janeiro x Boa Vista – com Mala Despachada; 4 – Transfer Aeroporto Boa Vista x Rodoviária; 5 – Rodoviária x Trecho 01 – Nova Colina	SVC	161	10%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo não será obrigado a

Arraial do Cabo, Terça-feira, 31 de Maio de 2022 - Edição: **583** - 2

adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 30 de maio de 2022.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Lima Vidal Órgão Gerenciador

Testemunhas:

R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

Gean Ricardo Moraes

Fornecedora

1) CPF/MF:

2) CPF/MF:

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1820/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ivanilda Mendes**, Auxiliar de Enfermagem Classe 2, matrícula nº 9324, admitida em 14/05/2002, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/07/2022 a 01/10/2022 conforme Processo Administrativo nº 1590/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 31 de Maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### FIPAC

### EXTRATOS

#### ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 – CONTRATO N.º 002/2021

Onde se Lê: Prazo do aditivo: 01/04/2022 a 01/06/2022.

Leia -se: Prazo do aditivo: 01/04/2022 a 31/05/2022.

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2022.

**Rodrigo de Jesus Felix**

Presidente